



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 225/2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".


O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de UNIDADE DE SAÚDE DE MAGNALDO FERNANDES GONÇALVES, localizada a Rua Justiniano Soares com José Vandeli, Bairro Novo Horizonte, na sede do Município de São Francisco do Brejão.

Art.2º- A Prefeitura Municipal fica incumbida de providenciar a placa ou pintura com a devida identificação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, aos 31 de Janeiro de 2017.


ADÃO DE SOUSA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL